



SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL – NOVA LEI EM 2008

O ano de 2008 foi particularmente relevante para o Sistema Estatístico Nacional devido à publicação da sua nova Lei – A Lei Nº 22/2008, de 13 de Maio.

Na sequência da publicação desta nova Lei do Sistema Estatístico Nacional (que veio substituir a Lei nº6/89, de 15 de Abril) e do dinamismo que ela pretende introduzir no funcionamento do Sistema, o Conselho Superior de Estatística decidiu iniciar a divulgação regular das actividades mais relevantes que desenvolve, por forma a intensificar a sua interacção com a Sociedade.

O Sistema Estatístico Nacional (SEN) compreende o Conselho Superior de Estatística, o Instituto Nacional de Estatística (INE IP), o Banco de Portugal, os Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e as entidades produtoras de estatísticas oficiais por Delegação do INE IP.

Conselho Superior de Estatística¹

O Conselho Superior de Estatística (CSE) é o órgão do Estado que, no âmbito da Lei nº22/2008, tem por missão, orientar e coordenar o Sistema Estatístico Nacional (SEN). Com essa finalidade detém competências próprias e competências de carácter consultivo, que visam assegurar:

- A disponibilização de estatísticas oficiais que proporcionem uma imagem exacta e actualizada da sociedade portuguesa, nos planos económicos, social e ambiental;
- A confiança no Sistema Estatístico Nacional garantindo que os princípios do SEN são rigorosamente cumpridos.
- A comparabilidade das estatísticas nacionais e internacionais;
- A satisfação dos compromissos internacionais do País em matéria de estatísticas oficiais.

Neste contexto, o Conselho é constituído por um vasto conjunto de representantes de produtores e utilizadores da informação estatística: da Administração Pública, do Banco de Portugal, dos Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas, da Comissão Nacional de Protecção de Dados, de organizações patronais e sindicais, de

¹ Composição do Conselho Superior de Estatística na página 5.

Universidades, de associações de consumidores, da Associação Nacional de Municípios e por cinco personalidades de reconhecida reputação de mérito científico e de independência.

Para a prossecução da sua actividade e nos termos do seu Regulamento Interno, o CSE está organizado em Secções Permanentes (Coordenação Estatística, Segredo Estatístico, Estatísticas Económicas, Estatísticas Sociais e Estatísticas de Base Territorial) e Secções Eventuais (acompanhamento dos Censos 2011), as quais coordenam 14 Grupos de Trabalho. Os Grupos de Trabalho podem ser constituídos por membros do Conselho e por técnicos de entidades, públicas e privadas, com competências específicas nas matérias objecto de mandato.

As Secções, presididas por membros de reconhecida competência na respectiva área, reúnem regularmente e deliberam ou recomendam de acordo com as suas áreas de competência.

O Plenário e as Secções podem ainda reunir em Sessões Restritas para análise de assuntos muito específicos que exijam uma abordagem célere e flexível.

O Plenário do Conselho realiza anualmente duas reuniões ordinárias, para apreciação e deliberação sobre os assuntos mais relevantes, designadamente o Plano e Relatório de Actividades do Conselho e Planos e Relatórios de Actividade das várias Autoridades Estatísticas e, quinquenalmente para aprovação das Linhas Gerais da Actividade Estatística Oficial e respectivas prioridades (em curso para o período de 2008 a 2012).

No âmbito da sua actividade o Conselho organiza, ainda, seminários, debates e outros eventos, nacionais e internacionais, de interesse para o Sistema Estatístico Nacional.

Informação detalhada sobre o CSE e a sua actividade pode ser consultada em
<http://cse.ine.pt>

DESENVOLVIMENTOS RECENTES – Reunião do Plenário do CSE de Julho de 2009

O Plenário, na sua reunião ordinária de Julho de 2009, aprovou os seguintes documentos do Conselho:

(1) Relatório de Actividades do Conselho Superior de Estatística | 2008

9ª Deliberação do CSE a consultar em <http://cse.ine.pt>

No exercício das suas competências, ao longo de 2008 o Conselho realizou 88 reuniões (3 do Plenário, 27 de Secções e 58 de Grupos de Trabalho), que conduziram à concretização de actividades que permitiram o cumprimento dos objectivos definidos no Plano de Actividades para 2008:

- Alterar a estrutura de funcionamento do Conselho, na sequência da aprovação de nova Lei do SEN pela Assembleia da República.
- Aumentar a sua capacidade de coordenação do SEN operacionalizando e optimizando as deliberações e recomendações do Conselho e desenvolvendo acções de reflexão visando a melhor integração do SEN.
- Continuar a modernização dos processos associados ao seu funcionamento interno.

De entre as actividades desenvolvidas destacam-se:

- A apreciação dos Princípios da Delegação de Competências do INE em órgãos de outras entidades e do Modelo do respectivo Protocolo, e a criação do Sistema de Informação da Classificação das Actividades Económicas – SICAE, ao nível da coordenação do SEN;
- A aprovação de um Plano de Acções para cumprimento dos prazos de disponibilização das estatísticas portuguesas, no âmbito das competências nas áreas do planeamento e qualidade estatísticas;
- A continuação do acompanhamento da operação censitária do INE Censos 2011.
- A realização de um evento sobre “Estatísticas do Investimento Directo Estrangeiro” o qual, para além de emitir um conjunto vasto de recomendações, permitiu projectar externamente o Conselho e a sua actividade.

(2) Avaliação Intercalar do Estado do Sistema Estatístico Nacional | Junho de 2009

11ª Deliberação do CSE a consultar em <http://cse.ine.pt>

Foram identificadas as acções cujo desenvolvimento e acompanhamento deverão ser prioritários na actividade do Conselho:

1. A monitorização e desenvolvimento das acções referenciadas no “Plano de Acções visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das Estatísticas Portuguesas”, aprovado pelo Conselho em 2008.
2. A criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico e fazer cumprir o estipulado na Lei do SEN relativamente a este princípio, designadamente definindo metodologias e procedimentos com vista a acompanhar o cumprimento das regras da confidencialidade pelas entidades às quais são cedidas informações sujeitas a segredo estatístico.
3. A apreciação do exercício de delegação de competências do INE noutras entidades, tendo em consideração os respectivos princípios orientadores apreciados favoravelmente pelo Conselho em Dezembro de 2008.
4. A promoção de acções com vista a intensificar a utilização de fontes administrativas para fins estatísticos, prevendo a intervenção das autoridades estatísticas desde o início da sua concepção, de forma a assegurar um adequado equilíbrio entre o objectivo de redução dos custos associados à prestação de informação pelos agentes reportantes, e a necessidade de produzir estatísticas com a máxima qualidade.
5. A definição dos princípios em que deve assentar a difusão das estatísticas oficiais.
6. A operacionalização da disposição de consulta previa obrigatória do Conselho, prevista na Lei do SEN, relativamente aos projectos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a actividade estatística.
7. A promoção de acções com vista à optimização do processo de requalificação dos recursos humanos do SEN.



Conselho Superior de Estatística – COMPOSIÇÃO

Comissão Nacional de Protecção de Dados

Instituto Nacional de Estatística

Banco de Portugal

Serviço Regional de Estatística dos Açores

Direcção Regional de Estatística da Madeira

Presidência do Conselho de Ministros

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Ministério do Ambiente, do O.T e do Desenvolvimento Regional

Ministério da Economia e da Inovação

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Associação Nacional dos Municípios Portugueses

Confederação dos Agricultores de Portugal

Confederação da Indústria Portuguesa

Confederação do Comércio e Serviços de Portugal

Confederação do Turismo Português

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses

União Geral de Trabalhadores

Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor

Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas

Cinco Membros de reconhecida reputação de mérito científico e independência: Prof. Doutor João Ferreira do Amaral; Prof. Doutor Gustavo Cardoso; Prof. Doutor Alberto de Castro; Prof. Doutor José Gandra Portela; Prof^a Doutora Anália Torres

Com o estatuto de convidados, até à nomeação formal das entidades com delegação de competências do INE no âmbito da Lei n^o22/2008, as seguintes entidades:

Direcção Geral da Política de Justiça do M. da Justiça

Direcção Geral das Pescas e Aquicultura do M. da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação do M. da Educação

Gabinete de Estratégia e Planeamento do M. do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do M. da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete de Planeamento e Políticas do M. da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção Geral da Saúde do M. da Saúde

Instituto de Informática do M. do Trabalho e da Solidariedade Social

UMIC – Agência para a Sociedade do Conhecimento IP, do M. da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior